



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160.000.

PABX/FAX (44) 3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: pmmanda@iw-net.com.br

LEI Nº. 1644/2009

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a APMIF – Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Família – de Mandaguáçu e dá outras providências.

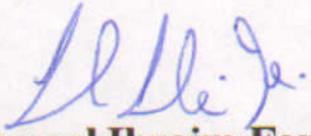
Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a APMIF – Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Família – de Mandaguáçu, com a finalidade de manutenção e continuação do projeto “Clube de Mães de Mandaguáçu”, com o repasse de valores objetivando a realização de cursos artesanais e de costura industrial para as mulheres mandaguáçuenses, propiciando alternativas para a geração de renda para famílias de baixa renda, o aprendizado de atividades artesanais e o desenvolvimento de ações educativas, preventivas e de gerenciamento para os participantes dos cursos.

Art. 2º Os recursos para o pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município para o exercício de 2009 – ação social – subvenções sociais.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2009. Revogam-se as disposições em contrário.

Mandaguáçu, 20 de fevereiro de 2009.


Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal

**Publicado no Órgão
Oficial do Município**

10749 Edição
de 21 de 02 de 09
Secretário

O Diário